Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.289, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação, sem encargos, da empresa Kerbermix Serviços de Concretagem Ltda, inscrita sob CNPJ 79.280.459/0003-08, ponte em concreto armado, localizada na estrada vicinal municipal que liga a RS 331 à Linha 003 – Secção Dourado, Erechim – RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Em conformidade ao disposto no inciso X do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, da empresa Kerbermix Serviços de Concretagem Ltda, inscrita sob CNPJ 79.280.459/0003-08, ponte em concreto armado, localizada na estrada vicinal municipal que liga a RS 331 à Linha 03 – Secção Dourado, Erechim – RS, com as seguintes dimensões: as cortinas existentes distam entre elas 8,20 metros e tem como largura 0,35 centímetros o comprimento das longarinas de 8,80 metros de comprimento; a seção transversal das longarinas pré-dimensionadas é de 0,25x0,80 metros retangulares ao longo do comprimento, a largura da ponte será de 5,10 metros.

Parágrafo único. A doação da ponte, de que trata o *caput* deste artigo, é destinada ao tráfego de veículos sobre a mesma, em especial caminhões.

Art. 2.º Os encargos referentes à realização da escrituração da presente doação são de responsabilidade do doador.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba
Sec. Adjunto de Administração
Portaria 1162/2014
Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração